

#### estado do amará Prieferaria municipal de Porto Grande Controladoria Gieval do Ministro

(001) Brown Ag. 3190-x Centa 23.336-6 Antonic Raguel B. Curdese.

SEGRETAMA DE OGRECO:	· Semplatin
FROCESSO Nº. 504002	5

#### ASSESS:

#### CANCOLLUS DE PORTUENZO LIBERDÓRIOS

Chieff AM	BOCUMENTOS VERBITICAROS	SHEAT	NÃO	OMS
1.	ABERTURA DO PROCESSO DEVIDAMENTE AUTUADO E PROTOCOLADO			
2	OFICIO SOLICITARDO AQUIRIÇÃO OU PRIESTAÇÃO DE SERVIÇO		-	
3.	DESPACHO DO PREPERTO PARA CONTRATAÇÃO OU PAGAMENTO			
ą.	COTAÇUES DE MUSCO MO CASO DE DEFINSA OU CONTRATOVARP NO CASO DE LICITAÇÃO			
5.	JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORMICEDOR E O PRISÇO CONTRADO		Ì	
6.	PREVISÃO DE RECUESOS ORÇAMISATARIOS		The second secon	
7.	AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA PARA ESALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU AQUEIÇÃO	$\neg$		
8.	BLABORAÇÃO DO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, TERMO DE REFERENCIA OU PROSETO BÁSICOV QUANDO POR O CASO.	1	1	
9.	NOTA PISCAL DEVERAMENTE CERTIFICADA	$\neg$		
10.	MOTA DE EMPENEIO DEVEDAMENTE ASSINADA		- Andrews	
11.	CERTIDÜES FESCAIS E TRABALSISTAS	$\dashv$	7	
12	ORDEM DE PAGAMENTO DEVIDAMENTE ASCRIADA	寸		
13.	LEQUIDAÇÃO EXARADA PELO CONTROLE INTERNO	$\dashv$	$\dashv$	
14.	EXECUÇÃO DO PAGAMER? VO	-	-	

Jerió Marin Beaca do Olivairo Profetjo Manteleat

Janitoon Silva Ponha Cautsaladat Goraf do Illunisipio

Rod: Perimetral Marte, s/n - Centro.

Parto Grande - AP - CEP: 68997-000, Fone: (96) 3234-1950

Documento N°	 	



#### PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

#### PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho N° 5040(/ 4

NOME ANTONIA RAQUEL BARBOSA CARDOSO

**ASSUNTO** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR DE CONTABILIDADE

PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMETO E FINANÇAS. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 100/2022-PMPG/SEMPLAFIN. REFERENTE A JULHO DE 2022.

REQUISIÇÃO \_\_\_\_\_

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110601	Secretaria de SEPLAMFIN
04.121.0052.2014.00	Manutenção das Atividades de Planejamento
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
4.200,00	7.000,00	1.400,00	5.600,00

Data Vencimento 30/12/2022



## ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMPLAFIN

#### Ofício nº 169/2022-SEMPLAFIN/PMPG

Porto Grande/AP, 19 de julho de 2022.

ESTADO DO AMARA
refeitura Municipal de Porto Grande

Processo nº 2004. 03912. 2022

Data. 19/ 07/2022

Hora de Entrada 30:

Assinatura do Funcionário

Ao Exmo.: **José Maria Bessa de Oliveira.** Prefeito do Município de Porto Grande-AP

Assunto: Solicitação de Pagamento

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar Pagamento do Sr.ª. Antonia Raquel Barbosa Cardoso, de serviço prestado por parte do contratado na função de: Auxiliar de Contabilidade. Referente ao mês de Julho de 2022.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Valberya Terreira da Silva Sec. Munzae Planejamento e Finanças Dec. nº 994/2022 – GAB/PMPG.

Rod: Perimetral Norte, s/n – Centro. Porto Grande – AP – CEP: 68997-000 Email: semplafin2019@hotmail.com



#### MUNICIPIO DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAFIN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022-PMPG/SEMPLAFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE I

 Publicado no mural da PMPG/CÂMARA.

 CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, COM INTERVENIÈNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E ANTONIA RAQUEL BARBOSA CARDOSO AOS FINS ABAIXO DECLARADOS, COM SUPEDÂNEO LEGAL NA LEI Nº 491/2021.

iuridica de Bareito Poblico Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande-AP, Cito Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, Porto Grande-AP, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sentor Prefeito JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG:1397681 PTC/PA, CPF:260.519.032-20, residente e domiciliado na Av Mario Cruz, n 520- Bairro centro, Porto Grande/AP. De outro a Senhora ANTONIA RAQUEL BARBOSA CARDOSO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 425438 PTC AP, inscrito no CPF sob nº 987.296.672-91 residente e domiciliado na Av: São José, nº 962, Bairro Palmeiras, CEP: 68.997.000, Porto Grande - AP, daqui em diante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, mediante clausulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se fundamenta nas normas e princípios do direito administrativo, notadamente os constantes no artigo 37, caput e inciso IX, da constituição federal, assim como nos termos do art. 96, inciso IX da lei ôrganica do município e nas disposições da lei municipal nº 491/2021 seus artigos 2º, inciso V.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços por parte do CONTRATADO na função de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, em qualquer dos órgãos, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a prefeitura municipal ou que estejam sob a sua responsabilidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá seu inicio a contar de 04 de Maio de 2022 até 30 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA E DA LOTAÇÃO:

O CONTRATADO cumprirá a carga horária de 40 horas semanais e será lotado na Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços constantes no objeto, o CONTRATADO recebera a título de pagamento a importância de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos e sessenta reais) mensais,

Antono Jaguel Babon Co doso

#### MUNICIPIO DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAFIN

acrescidos das vantagens e demais parcelas que forem legalmente previstas em decorrência do horário e local de trabalho, a qual deverá ser adimplida até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, devendo o CONTRATANTE efetuar o desconto diretamente na fonte de todos os encargos sociais que forem de direito relativo a cada pagamento mensal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços contratados na fórmula da cláusula segunda, inclusive fora da sede do CONTRATADO, a critério do superior hieráquico da unidade e/ou órgão onde esteja exercendo sua atividade, pelo tempo que a necessidade do serviço e dentro da vigência do presente contrato observando as regras da pontualidade, assiduidade, do zelo com o patrimônio sob sua guarda e proteção, da ética e conduta profissional compatível com as funções que exerce, cumprindo com rigor a respectiva escala de serviço que esteja submetido, atendendo ao chamado da Administração Municipal a qualquer tempo e hora, devendo comunicar de imediato ao superior ao qual esteja subordinado, qualquer situação ou fato anormal que presencie, que tome conhecimento, ou que caracterize dano ao patrimônio Municipal sob sua responsabilidade, e ainda, submeter-se as normas e regulamentos que forem editados no âmbito da Administração Municipal.

II -DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento dos serviços ao CONTRATADO rigorosamente em dia, na forma pactuada na cláusula Quinta, assim como de conferir ao local de trabalho onde esteja atuando o CONTRATADO as mínimas condições de segurança e higiene, assim como, exercer a fiscalização dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado através de Termo Aditivo, por conveniência das partes, ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, por qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADE:

As infrações decorrentes do inadimplemento ou inexecução deste contrato ficam sujeitas às penalidades previstas na lei n 491/2021 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I -Programa: 04.121.0052.2014.0000 – Manutenção das Atividades de planejamento.
 II -Elementos de Despesas: 3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado no mural de aviso da Prefeitura Mucipal de Porto de

Intonia Reful Barbora Cordon



#### MUNICIPIO DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAFIN

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Grande para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, ainda que seja mais privilegiado, que tenham ou venham a ter.

E assim, por estarem às partes perfeitamente ajustadas e contratadas entre si, firma o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Porto Grande-AP 12 de Abril de 2022.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 260,519,032-20

CONTRATANTE

MAURO SPRCIO SOUZA DA GAMA SECRETÁRIO MUX. OCELANEJAMENTO E FINANÇAS DECRETO N. 005/2021-GAB/PMPG

ANTONIA RAQUEL BARBOSA CARDOSO

CPF: 987.296.672-91 CONTRATADO

PROBIDO PLASTIFICAR 1833620461	VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1833620461
I Janual Backers Goodens  Janual Backers Goodens  Januaring to Francis  INCOL MARCHA AP APRILIANA  INCOLOR DESTRUCTURATE  Control Processing to Service Colors  Control Processing to Service Colors  AMAPA  AMAPA	ANTIDER NATIONAL DISTRICTION  CHARLES AND ANTIONAL DISTRICTION  ANTIDER NATIONAL DISTRICTION  ANTIDER NATIONAL DISTRICTION  CONTROL DISTRICTION  ANTIDER NATIONAL DISTRICTION  FRANCE DIST

equatorial cea

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA Av Padre Julio Maria Lombaeet 1900 - Santa Rita - Macapa - AP CNF3 of 965-560/0001:00 | Innc. Estadual 0.1002994-0 | Nota Fiscal - Coeta de Energia Editica - Sens B-1 | Regime especial de impressão autorizada pera SEFAZ 06-98

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10 438 de 26 de abril de 2002.

NOTA FISCAL 12392684 DATA DE EMISSAO:12/04/2022

ANTONIA RAQUEL BARBOSA CARDOSO R. BRASIL 707 COPALMA CPF: \*\*7.296.\*\*\*-\*\* CEP: 68.997-000 - PORTO GRANDE

R: 309.017.09.01.101500

Dados da Leitura Wh Datas da Leitura 12268 FCAM\* 13/04/2022 Atroad 12151 16/03/2022 Anterior. REAVISO DE Próxima Leitusa 13/05/2022 12/04/2022 1,000 VENCIMENTO Constante de Multiplicação: 117 Consumo Medido Ger Arquivo 117 13/04/2022 Consumo Faturado Forma de Faturamiento NORMAL Dias de Consumo 28 Codigo de Irregularidade Classe Subclasse: Dados da Unidade Consumidora Media 12 meses: Medidor: 142502091 Poste: Tensac/Modalidade Taxifaxia: Value CGF185 Calc. ICMS unitaria (RE/ (X) ICMS(RE) (A) (Re) 99.85 1.77 STREET, LIKE 117 9.846625 10.00 0.631618 COST. III. FOR PRINCEIPAL COSTE COMPLEMENTO BANDETHA T 2 D 6.19 4.75 MULTA POR ATRADO DE 22-AS JORGO DE ADRA DE 18PO DE 22-AS 1 - 30 ADJUTOMAL BANDELSA VERNELIA - 15-61

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM Unidade consumidora suleita a suspensar do fornecimento de energia eletrica a partir de 20.04/2002, em funcao des contas reavisadas mesta fatura. O não pagamento podera enspiar tembem a inclusão do nome do consumidor na SERFOM, informados ainde existíriem (contaís) vencida(s) e la reavisada a no uator de 35 109.29 (valor historico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso. Mes/Ano Valor RS 03/2022

Complemento Bandeira Tarifria, conforme Art. 323 - Resc¹ - cao 1000/2021 Aneel,por aplicao inferior no ms de 01/202/ LIGUE 08000960196 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 6 11 16 21 26

Reservado ao Fisco 04FA.8243.C59C.2D8C.1155.5C1A.BE74.3BE4

	Composição da Conte - R\$	Impo	stos / Tributos - R\$	
Distribuição	33,04	Base de Cálculo	99,05	81,22
Energia:	33,95	Aliquota ICMS:	18,00%	
Transmissão	3,17	Valor do ICMS	0.225	17,82
Encargos	9,63	Valor do PIS.	0,32%	0,25
Tributos:	19,26	Valor do CONFINS:	1,47%	1,19

TORNIAGE.				yar	IOL GO C CAM-III	D	
	Indi	cadores de	Continuidad			PARA PAGAR VIA PIX. U O QR CODE ABAIX	
Apurado Limite	Mensal Mensal Trimestral Anual	0,00 0,21 0,00 0,00	FIC 9,00 9,08 9,00 9,00	0,00 0,12	DICRI	SEU UR CODE NHO FOI IM FOIS EXISTEM INFORMACO TENTES EM SEU CADASTRO LIZE SEUS DATOS ATRAX NOSSOS CAMAIS DE ATEMO	ES 75%- I. ATUA- ES 508
Cont	Elét:	14563	PORTO	GRA			
Mús Ref	L 02/2	022	EUS	D. 0,00			

RECIBO DO ARRECADADOR

1

PAGADOR: ANTONIA RAQUEL BARBOSA CARDOSOCPF: \*\*7.296.\*\*\*\_\*\*
R. BRASIL 707 CEP: 68.997-000

THEIPTHEESTA . TATAL A PAGAR

	M. ANG	7.00 5.0 DOOS
	DATA DATA ARTICAÇÃO	TIPO DE DOSE.
BC0	1	
FOLK		
DTP		
HEPATITE B		
HEMORILO		
RUBBOU		
FEBRE AMARELA		
DUTRAS		
	1	

SUSFIER	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚD SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD
The second secon	CADERMETA DE VACINAÇÃO
NOME:	2 00 100
Chlenia	DATA DE NASCIMENTO.
	26/05/91
ENDERECO	
UNIDADE DE SAÚDI	
DISIDADE DE ONDO	la C
MANIFE HEAT E STATE AND	ERNS"A EN SEU PODER JUNTO COM SEUS DOCUMENT

				THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	The same of the sa	TERRETARINE -
i i	34C1.46		NACCO .	auog!	394091	
	Con	680	000	D00	1920	
	57.1	2.7	77.7	2.17	517.	
LEB NE YOU'VEEL !				SUPPORQUEAS	R BILLEGER	OUTDOY YTHIS
	Reg Prof.	120 260	THE PART BELL	Suit guil	Jan Day	JOAN DE
	-		39.74 H	100	With-	
	1969	PRO	Cost Garabban	20	\$90	
	6107	5607	7885581 elo	990.7	9907	501
			2002 80 40			
CERRE ARAPE				BYBYCKX/SING	SELLUY SEH	QUE OVY SOIL
	YON YOU	indiagood & was good	man Tracken	F86 P104	ज्ञान, व्रहान	10-c 71
	Monte	11942 CON	220 MILL SMOKE	B4.17(1	4thOH	915.0
	25(3)%	- 10	Cacando I	tep	240	
	(MOT)	OZAEW MOJ	ALCOILECTE	5407)	W373	
	2 /	23105137	15 60 Ba		1 1	
1224 (41) - 100		A CONTAINT	Tanasa	国レアルスノックへと	8 311384314	フロフログン・フィフトコ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

EM: 16/04/2021

José Uilson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI N° 491/2021 - PMPG, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

### FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

- Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
- I Assistência a situações de calamidade pública;
- II Combate a surtos endêmicos;
- III Admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV Lotação de novas unidades;
- V Manutenção dos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e contabilidade, e serviços de engenharia, controle urbanístico, segurança patrimonial, combate e prevenção de sinistro, socorro a pessoas, brigada de combate e prevenção de incêndios;
- VI Atendimento de termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997,000

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



- Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante averiguação da capacidade exigida para exercício do cargo temporário;
- **Art. 4º**. As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogáveis mediante justificativa, observado os seguintes prazos:
  - I Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°;
  - II Doze meses, nos casos dos incisos III, IV, e V do art. 2°;
- III Durante o tempo de vigência do termo de convênio, acordo ou ajuste, no caso do inciso VI.
- **Parágrafo Único** em casos excepcionais, e vislumbrando o elevado interesse público, mediante justificativa de continuidade dos serviços, os mesmos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda o prazo máximo de dois anos.
- Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável de cada Poder.
  - Art. 6°. Ficam vedadas contratações nos seguintes casos:
  - I Sem função previamente criada por ato do Poder competente;
  - II De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados;
- **Parágrafo Único** Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.
- Art. 7º O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



**Parágrafo Único** – Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

- **Art. 8º** A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
- Art. 9º. A remuneração do pessoal contratados nos termos desta Lei será fixada:
- I No caso do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
- II Nos casos dos incisos I a II, IV, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho.
- III Remuneração mensal correspondente a jornada de trabalho de trinta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas;
- IV Nos casos de adicionais de insalubridade se aplique o art. 7º CF/88 inciso XXIII, assim como o art. 190 CLT, assim seja feito conforme relatório técnico caso tenha.
- **Parágrafo Único** Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
- Art. 10º Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 11º Ao pessoal contratado nos termos desta lei podendo também registar os valores das despesas com outras contratações de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação especifica de cada entidade, inclusive obrigações patronais.



**Art.12º** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme regulamento.

**Art. 13º** Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições consignadas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Porto Grande, cujos direitos e deveres serão explicitados em contrato.

Art. 14º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Por iniciativa do contratante; §1° - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

**Art. 15º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal, bem como do FUNDEB/FME, FMS, FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Federais compreendidos CONVENIOS/PROGRMAS/EMENDAS destinados ao combate ao COVID-19.

**Art. 16º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei Nº 477/2019 – PMPG.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Porto Grande

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000

Portal: <a href="https://www.portogrande.ap.gov.br">www.portogrande.ap.gov.br</a>;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO

CNPJ: 34925206000144

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANÇADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada ANTONIA RAQUEL BARBOSA CARDOSO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/09/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não. constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

003882

RG/Inscr. Estadual: 425438

Contribuinte:

ANTONIA RAQUEL BARBOSA CARDOSO

CPF/CNPJ: 98729667291

Endereço:

RUA BRASIL, SN

Complem:

Bairro:

COPALMA

CEP:

68997000

Cidade:

PORTO GRANDE-AP

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

21/06/2022 12:20:35

Validade:

19/09/2022

Usuário:

**EDMILSON** 

Número/Controle da Certidão: 63C61260B7950B6F

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO

LANÇADOR Responsável



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Inscrição no C.N.P.J. Nº 34925206000144 PERIMETRAL NORTE, SN - CENTRO

PORTO GRANDE - AP

#### NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Número	da	NFS-e
12	043	3

Código de Verificação de Autencidade XYZZ13344

Data e hora de Emissão da NFS-e 19/07/2022 às 10:42:43

Exibilidade do ISS Exigivel		Número	Número do Processo		Município de incidência do ISS PORTO GRANDE - AP			Local da Prestação PORTO GRANDE - AP			118808ZZ223445556677788AAAAABBBC	
Número do RPS	Série do RPS		Tipo do RPS	170	Data de		POR	Competência		Para certificação da autenticidade a		
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal		Regime Especia	al Tributação	0		Tipo ISS	19/07/2022	$\dashv$	, menu consultas e informe os dad desta NFS-e Avuisa.		e informe os dados
2-Não	2-Não		Não Possu				03 - Sol	bre Faturamer	nto	M2 SECTION OF THE		
Prestador de Serviços						072.0	Takk tell	BOO HEER		The T		
CPF/CNPJ 98729667291	RG/Inscrição Est 425438	dual PI	S/NIT		Nome/Razão So ANTONIA RA		RBOSA C	CARDOSO				
Logradouro RUA BRASIL, SN					•	Compleme	ento		Bair	PALMA		
CEP 68997000	Cidade PORT	O GRAND	DE - AP		Telefone			E-mail				
Tomador de Serviços	THE WOLLDAND				NEVSTILES		-77		1	The same of		TO THE REAL PROPERTY.
CPF/CNPJ 34925206000144	RG/Inscrição Estadual	Ins	crição Municipal		Nome/Razão Soc		AL DE PO	RTO GRANDE				
Logradouro AV PERIMETRAL NOR	TE SN				lemento		Ba	nirro ENTRO				
CEP Cidade	12,011			Telefor	Telefone E-mai							
~900-000 - AP							_		100			
rmediário CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipa	1	Nome/Razão S	ocial	P. La Politica		L ( 1 444			1000	10000	A STATE OF THE PARTY OF
<b>\</b>												
Discriminação dos Se	rviços		Manual e			em bille		MEN STATE	HO DE	A SULT		
Qtde. Un. Medida 1 UN		ECTADO	COMO AUXIL	IAD DE C	CONTABILIB	DE DEFE	DENTE A	O MÉC DE		/Ir. Unitár R\$ 1400.0		Total R\$ 1.400,00
1 ON	JULHO 2022	ESTADO	COMO AUXIL	IAR DE C	ONTABILIDA	ADE REFE	RENIEA	O MES DE		K\$ 1400,0	,,,	R\$ 1.400,00
												- 1
									-			
						CE	RTIF	CU que	OS	servi	ços	
						-7	ctont	penest	and	ota fis	scal	
						GOI	Istain	and autor	doe		1	
						for	am e	xecuta	109	26	- 1	
						1	(Fm	n, 1910	1415	72	- 1	
						1		110	Tra- 40	SIIV 3	1	
						\ -	Val	berval Ferre ecretain Mi anglamento Decreto	IN SIE	1		
							PI	ane amente	HUPURH	22		
								Decreto V	/			
								1/				
Imposto Sobre Serviç		Natureza					ineral Service		and the same of the same of	and the second second	September 1	Construção Civil
Item da LC 116/2003 99.99 Outros Servicos	Aliquota 5 %	- 1	Atividade do Mun 999999,99999			C6	digo CNAE	Cóc	tigo da O	bra	Código AR	T
	Desconto Incondiciona	do De	duções Base de Ca		Base de Cálculo		Total do IS	s	ISS Re	etido	-	Desconto
R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	1000	\$ 0,00	00000000	R\$ 1.400,00		R\$ 70,00	)	02-N	ão		R\$ 0,00
Retenções de Imposto		WALTER TO		i) Ele	NAME OF STREET	Mar in			Single !	986	A SHE SHE	
R\$ 0,00 RS	RF 6 0,00	SEST/SE R\$ 0.00	Millionesia Co	ss R\$ 0.00		Expediente R\$ 0,00		PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00		CSLL R\$ 0,00
J. Paris J.					Van. 16 2 16 16 16	Kertinsiy	Valor		dos Ti		25 0 00 (0	
Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R\$ 1.400,00 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00 (0%) Fonte: IBPT Informações Complementares												
RECEB(EMOS) DE ANTO	NIA RAQUEL BARB	OSA CARE	oso se	RVIÇO CO	ONSTANTE DA	NFS-e NÚM	IERO	12043 CC	DIGO D	E VERIFIC	AÇÃO:	XYZZ13344
DATA					CPF/RG					ASS	INATURA	

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND							NOT	NOTA DE LIQUIDAÇÃO			
ROD PERIMET 34925206/0001		E S/N					50	4002 /	4		
IOTA DE LIQUIDAÇÃO №	4	FICHA: 64		DAT	ATA: 19/07/2022 REQUISIÇÃO Nº:						
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL					DOCUMENTO:			VENCIMENTO: 30/12/2022			
NOME: ANTONIA ENDEREÇO:	RAQUEL BAF	RBOSA CARDOSO			987.296.672- PORTO GRA			CÓDIGO: 22	78		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	E/OU SERVIÇO							VALOR T	OTAL		
PRESTAÇÃO DE SER SECRETARIA MUNICI 100/2022-PMPG/SEMF REFERENTE A JULHO	PAL DE PLAN PLAFIN.	AUXILIAR DE CON NEJAMETO E FINA	NTABILIDADE PA NÇAS. CONFOR	RA A	TENDER AS DEMANDAS CONTRATO ADMINISTRAT	DA IVO DE	N°		Liquido 400,00 Desconto		
GL						sol	MA	-	1.400,00		
CÓDIGO			CLA	SSIFIC	CAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	Α					
3.3.90.04.00 04.121.0052.2014.000 VALOR DO EMPEN	0 Manut	enção das Atividade	es de Planejament		- PESSOAL CIVIL  VALOR DESTA JAGUIDAÇÃO		SALDO	A LIQUIDAR			
VALOR DO EMPEN	Victoria de la Companya de la Compan	LIQUIDADO ATÉ A	EUR EURANA		/		SALDO	A LIQUIDAR			
	11.200,00		5.600,00		1.400,	00			5.600,00		
VALOR A SER PAG	u	m mil e quatrocento	1.400,00 s reais * * * * * *	***		12	),	*****	****		
SUBEMPENHO AUTORIZADO	19/07/20	022			Valberval Secretar Planeram Pecret	entole F	cipal de inancas	)			
A DESPESA REFERENTE A	ESTE SUBEMPEN	NHO, FOI DEVIDAMENTE	PROCESSADA ENCO	ONTRA	NDO-SE EM ORDEM PARA PAGAI  JOSÉ MA	ria Bess	a de Olive	ira			
DATA					Prefeito Mun. Porto Grande GPF: 260 032.802-78 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:						
CONTABILIZADO		Mauro Sérgio CIRC AP	tado tado 10288/0-6		ORDEM DE PAGAMENTO. P	AGUE-SE					
DATA CONTADOR					DATA	DATA			ORDENADOR DA DESPESA		
DESPESA PAGA EM					RECIBO						
BANCO CONT.	A	CHEQUE	VALOR		RECEBI(EMOS) O	VALOR C	ONSTANTE E	DESTE SUBEN	MPENHO.		
					NOME:						

CNPJ/CPF:



# PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ PAGAMENTO	EMP/LIQ/PAR	C <b>504002</b> /	4 /	4		Proc	esso:	2004.01873.	2022
Ficha 64 Data	19/07/2022	Requi					Venci	30/12/20	)22
Licitação OUTRO N	NÃO APLICÁVEL	N°					Doc		
Fornecedor ANTONIA	RAQUEL BARBOS	SA CARDOS	0	98	7.296.672-9	91	Cod	2278	
Endereço					PC	ORTO GRANDE		68997-000	
Recurso/Aplicação			N	/laterial/S	erviço				
500 Recursos não Vinculado 1 Recursos do Exercício 1 Recursos do Exercício 001 Ordinario 001 Recursos Proprios do I	Corrente Corrente	erc.Corrente	5	CONTABÍL SECRETA CONFORM 00/2022-F	IDADE PAR		DEMAN AMETO	IDAS DA E FINANÇAS	<b>.</b>
GL 1. 06 01 3.3.90.04.00 04.121.0052.2014.0000	PODER EXECUT Secretaria de SEI CONTRATAÇÃO Manutenção das	PLAMFIN POR TEMPO			PESSOAL (	CIVIL			
Valor do Empenho	Valor da Liquidaç		Parc até l		Valo	Parcelado			Saldo
11.200,00	1.400,00		1.400,	00		1.400,00			0,00
1.400,00	um mil e quatrocentos	reals							
<b>Autorizado</b> 19/07/2022	José Maria Bes	- Dillo Gildillo			abilizado /2022	Mauro Sergi Co CRC / AF	ntador		
	A BESSAPF 260.6	32 802-78				MAURO SERG			
PREFEITO						CONTADOR - 0	CRC: 00	2583/O-6/AP	
A DESPESA REFERENTE A E PROCESSADA, ENCONTRAN Data 19/07/2022	[1] [1] [1] [1] [1] [1] [1] [1] [1] [1]					Janilson da	ilva Pe	hha me	_
							19-51-		
Ordem de Pagamento Data						1			_
Despesa Paga.									
Banco Conta		Cheque _		Va	lor: 1.400,	00			_
Banco Conta		Cheque _		Va	ilor:	8 8			_
RECIBO. Recebi(emos) o va	alor constante deste	e empenho.							
						Nome: CGC/CPF	<del>-</del> ;		-

## PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

#### ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01660		
DATA: 28/07/2022 VENCTO:30/12/2022 PAGTO: 28/ Credor: ANTONIA RAQUEL BARBOSA CARDOSO CNPJ: 987.296.672 Endereço:		Cod: 2278
Cidade: PORTO GRANDE CEP: 68997-000		
Discriminação:		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR DE CONTABILIDADE PARA ATE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMETO E FINANÇAS. CONFORME TRATIVO DE N° 100/2022-PMPG/SEMPLAFIN.		
Valor 1.400,00		
(um mil e quatrocentos reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * *	* * * *
Despesa Bruta:		
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL NATUREZA VALOR ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
50400 / 4 GL 110601 04.121.0052.2014.0000 3.3.90.04.00 R\$ 1.400,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
TOTAL R\$ 1.400,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
Despesa Líquida:		
ORDEM DE PAGAMENTO  José Maria Bessa de Oliveira Prefe to Mun. Porto Grande		
PAGUE-SE / / Prefe to Mun. Porto Grande  CPREFE PTO 802-78		
Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):		
Banco   Conta   Cheque   Valor R\$		
001   5200   1.400,00		
TOTAL R\$ 1.400,00		
Despesa paga em 28/07/2022 Com os recursos acima discriminado	os	
RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)		-

28/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:46:53 399003990 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 3990-X CONTA: 5.200-0

DATA DA TRANSFERENCIA

NR. DOCUMENTO

28/07/2022 553.990.000.023.336

1.400,00

VALOR TOTAL
\*\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANTONIA R BARBOSA CARDOSO

AGENCIA: 3990-X CONTA: 23.336-6 NR. DOCUMENTO 553.990.000.005.200 -----

NR.AUTENTICACAO A.853.C91.4B4.E65.570